

L E I Nº 2608/82
de 03 de maio de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
1.680.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

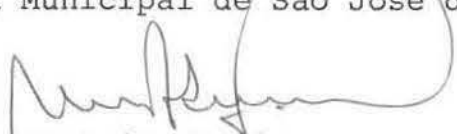
| | | |
|------------------|--|--------------|
| | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE | |
| 8.20 | Departamento de Serviços e Obras | |
| 8.25 | Divisão de Manutenção de Próprios Públicos | |
| 8.25-03070212.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 8.25-3120 | Material de Consumo | 1.680.000,00 |


Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|------------------|--|------------|
| | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE | |
| 8.20 | Departamento de Serviços e Obras | |
| 8.25 | Divisão de Manutenção de Próprios Públicos | |
| 8.25-03070211.01 | Móveis, Máquinas e Outros | |
| 8.25-4120 | Equipamentos e Material Permanente | 180.000,00 |
| 8.25-03070211.24 | Veículos, Máquinas e Outros | |
| 8.25-4120 | Equipamentos e Material Permanente | 800.000,00 |
| 8.25-03070212.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 8.25-3132 | Outros Serviços e Encargos | 400.000,00 |
| 8.25-03070212.11 | Manutenção de Equipamentos | |
| 8.25-3132 | Outros Serviços e Encargos | 300.000,00 |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de maio de 1982.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

cont. da lei nº 2608/82 - fls. 02

./...

Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos , aos
três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos